

# Propostas de parlamentarismo mantêm poderes da Presidência da República

Rogério Carneiro 25.Fev.86

Lula Marques - 9.Abr.87

Do enviado especial a Brasília



Até agora, nenhuma sugestão encaminhada à Subcomissão do Poder Executivo do Congresso constituinte, cuja principal tarefa será definir o regime de governo do país, propunha a instituição do parlamentarismo clássico, como o da Inglaterra, onde a rainha "reina" e o primeiro-ministro governa de fato. Ao contrário, a maioria dos constituintes reservam, ao presidente da República, uma grande soma de poderes.

Assim, os deputados Bernardo Cabral (PMDB-AM), 54, relator-geral da Constituição, e Cunha Bueno (PDS-SP), 38, atribuem ao presidente da República a competência privativa de nomear os ministros militares e o chefe do Gabinete Civil. Preocupado em manter as Forças Armadas sob o comando do presidente e distantes das oscilações dos gabinetes, Cabral sugere que os ministros militares não estejam sujeitos ao voto de desconfiança ou censura do Congresso. Dessa forma, só sairão de suas funções se pedirem demissão ou forem demitidos pelo presidente. Quanto aos demais, poderão ser derrubados pelo Congresso, inclusive o primeiro-ministro.

Parlamentarista convicto, o deputado Victor Faccioni (PDS-RS) já se antecipou à eventual implantação do sistema parlamentarista de governo no Brasil. Em sugestão enviada à subcomissão, Faccioni propõe que não serão objetos de deliberação, após a promulgação da nova Constituição, emendas que determinem a abolição da República, da Federação e do próprio parlamentarismo.

O senador Afonso Arinos (PFL-RJ), 81, que presidiu no ano passado a Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, afirmou na tarde de quinta-feira, pelo telefone, que estuda "aperfeiçoamentos" nas propostas parlamentaristas contidas no anteprojeto elaborado pela comissão. Esse estudo está sendo feito a pedido do líder do PFL no Senado, Carlos Chiarelli (RS), mas Arinos se recusou a antecipar o que vai propor, alegando que precisa ainda de tempo para terminar o trabalho.

A tendência pró-parlamentarismo no Congresso constituinte pode ser avaliada pelo comportamento dos



Afonso Arinos preside reunião da Comissão Constitucional



Bernardo Cabral comemora vitória para relator-geral

parlamentares que ainda defendem o presidencialismo. Assim, o presidente do Congresso constituinte, deputado Ulysses Guimarães, diz que o Brasil não tem ainda uma máquina administrativa imune às mudanças políticas que as sucessões de gabinetes provocariam. Como exemplo, cita o Furrural, ferozmente disputado pelos parlamentares a cada mudança de governo.

No entanto, Ulysses admite a criação de um "ministro de coordenação", com a futura Carta, que seria responsável pela ligação do Executivo com o Legislativo, tendo direito, inclusive, à iniciativa de leis e podendo ser derrubado pela Câmara dos Deputados.

Outro presidencialista, o deputado Konder Reis (PDS-SC) —relator da

Constituição de 67, que fortaleceu substancialmente o Executivo em prejuízo do Parlamento—, diz agora que os ministros devem ser aprovados pelo Congresso. O deputado Nyder Barbosa (PMDB-ES), já avança mais. Pela sua sugestão, os ministros também devem ser aprovados pelo Congresso. No entanto, poderão ser derrubados por um voto de desconfiança do Senado, mediante proposta apresentada pela maioria absoluta da Câmara dos Deputados.

Os senadores peemedebistas Mário Covas (SP), líder do partido no Congresso constituinte, e Fernando Henrique Cardoso (SP), líder no Senado, também já concordam com a tese parlamentarista. No entanto, os dois fazem uma advertência: o par-

lamentarismo não pode ser adotado como uma solução para a crise de conjuntura que o Brasil enfrenta. Os dois lembram ainda que isso ocorreu em setembro de 61, quando o Congresso adotou o parlamentarismo para permitir a posse de João Goulart na Presidência. Dois anos depois, o país voltou ao presidencialismo e, em 64, vinha a deposição do presidente da República.

Sem querer esperar pela nova Constituição, o senador Leite Chaves (PMDB-PR) apresentou, ao Congresso Nacional, um projeto implantando o parlamentarismo. Muitos dos seus itens são cópia exata das sugestões contidas no anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais, do senador Afonso Arinos. (Tadeu Afonso)

## PROPOSTAS DE PARLAMENTARISMO

	Anteprojeto da Comissão Provisória de Estudos Constitucionais	Deputado Bernardo Cabral (PMDB-AM)	Deputado Cunha Bueno (PDS-SP)	Deputado Geraldo Aickmin (PMDB-SP)
<b>Eleição do presidente</b>	O presidente e o vice-presidente são eleitos pelo voto direto, por maioria absoluta, com mandato de seis anos, vedada a reeleição	O presidente da República será eleito pelo voto direto, com mandato de cinco anos e direito à reeleição. Não haverá vice-presidente	O presidente é eleito pelo Congresso por maioria absoluta de votos, com um mandato de quatro anos, vedada a reeleição. Ao ser eleito, o presidente se desliga do partido a que pertencer. Não prevê a figura do vice-presidente	O presidente será eleito pelo voto direto.
<b>Poderes do presidente</b>	Nomeia e exonera o primeiro-ministro. Envia ao Congresso os planos de governo e o orçamento, elaborados pelo Conselho de Ministros. Dissolve a Câmara dos Deputados após ouvir o Conselho de Estado. Comanda as Forças Armadas	Indica o primeiro-ministro. Comanda as Forças Armadas e a política externa. Nomeia os ministros militares, os chefes dos gabinetes Civil e Militar e o ministro das Relações Exteriores, que não estarão submetidos ao voto de censura da Câmara	Nomeia e demite o primeiro-ministro. É de sua competência privativa a nomeação dos ministros militares e do chefe do Gabinete Civil. Os demais ministros são nomeados por indicação do primeiro-ministro	
<b>Nomeação do primeiro-ministro</b>	O primeiro-ministro é indicado pelo presidente à Câmara após consulta aos partidos majoritários. A Câmara deve aprová-lo ou rejeitá-lo em dez dias, por maioria absoluta. Rejeitada a indicação, o presidente indica novo nome no prazo de dez dias. Se a Câmara recusar, no prazo de cinco dias, o segundo nome, o presidente pode nomear diretamente um terceiro, ouvido o Conselho de Estado. O presidente também pode exonar o primeiro-ministro, devendo nomear um outro no prazo de dez dias e enviar à Câmara mensagem apresentando os motivos	O presidente indica o primeiro-ministro ao Congresso, que tem dez dias para aprová-lo ou rejeitá-lo. A segunda indicação deve ser aprovada ou rejeitada em cinco dias. Havendo uma segunda recusa consecutiva, o presidente nomeia quem quiser, sem a necessidade de aprovação	O presidente indica o nome do primeiro-ministro ao Congresso Nacional, que deve aprová-lo ou rejeitá-lo por maioria absoluta. Ocorrendo a recusa, novo nome será enviado pelo presidente no prazo de quinze dias. Se houver segunda recusa, o presidente envia uma lista com cinco nomes. O escolhido deverá ter a maioria absoluta de votos do Congresso. Na terceira recusa, haverá a convocação de eleições gerais no prazo de sessenta dias. O Congresso continua no exercício de suas funções, não sendo dissolvido	O presidente indica o primeiro-ministro ao Congresso, que o aprova ou o rejeita por maioria absoluta de votos
<b>Primeiro-ministro</b>	Não precisa ser membro do Congresso. Elabora os planos de desenvolvimento e de governo. Apresenta ao presidente os nomes dos ministros a serem nomeados ou demitidos. Nomeia e demite os secretários e subsecretários de Estado. Expede decretos e regulamentos. Presta contas ao Congresso do andamento dos planos de governo	Uma vez por semana é obrigado a comparecer ao Congresso para debater com os parlamentares. Os ministros, sempre que convocados. Não prevê os poderes do primeiro-ministro	Compete-lhe privativamente o envio de projetos de lei e do orçamento ao Congresso. Presta contas ao Congresso, no início de cada sessão legislativa, do exercício anterior. Para garantir a continuidade do funcionamento da máquina administrativa, o secretário-geral de cada ministério será um funcionário de carreira	Não tem funções definidas
<b>Congresso</b>	Por maioria absoluta, aprova ou rejeita o nome do primeiro-ministro. O primeiro-ministro e os ministros podem ser derrubados por uma moção de censura, que deve receber a maioria absoluta de votos	Semanalmente o Congresso debate com o primeiro-ministro e pode convocar qualquer ministro para discussões abertas. Fica impedido de derrubar por uma moção de censura os ministros militares, das Relações Exteriores e os chefes dos gabinetes Civil e Militar	Cabe ao Congresso Nacional a aprovação do voto de confiança ou da moção de censura. No entanto, o voto de desconfiança só poderá tramitar se o seu autor propor, com ele, um nome para substituição do primeiro-ministro. O voto de desconfiança pode ser dirigido contra apenas um ministro	Cabe ao Congresso aprovar ou rejeitar a nomeação do primeiro-ministro e aprovar moção de censura ao Conselho de Ministros ou a um ministro
<b>Dissolução do Congresso</b>	A Câmara dos Deputados pode ser dissolvida pelo presidente da República, depois de ouvido o Conselho de Estado, se recusar, no prazo de dez dias, um voto de confiança solicitado pelo primeiro-ministro. No entanto, ela não poderá ser dissolvida no primeiro e no último semestre de cada legislatura. As novas eleições para a Câmara ocorrerão noventa dias após a dissolução	Não pode ser dissolvido pelo presidente	O Congresso Nacional não poderá ser dissolvido. No entanto, se recusar, sucessivamente, três indicações para a presidência do Conselho de Ministros, haverá a convocação de eleições no prazo de sessenta dias. O Congresso funcionará até a posse dos novos eleitos	Por meio do presidente, o primeiro-ministro pode dissolver o Congresso quando houver aprovação de moção de censura. As eleições se realizarão no prazo de trinta dias
<b>Conselho de Estado</b>	É composto pelo presidente e vice-presidente da República, presidentes da Câmara dos Deputados, Senado e o primeiro-ministro, os líderes da maioria e da minoria na Câmara e mais seis cidadãos, sendo dois indicados pelo presidente da República, dois eleitos pela Câmara e dois pelo Senado. Compete ao Conselho, entre outras coisas, discutir a dissolução da Câmara e a nomeação do primeiro-ministro no caso de duas indicações consecutivas terem sido rejeitadas pelos deputados			

## Militares fazem 'lobby' para manter atribuição

Da Sucursal de Brasília

Os ministros militares acreditam que o Congresso constituinte não irá alterar qualquer um dos pontos da atual Constituição relacionados com as Forças Armadas. Para isso, um intenso trabalho de "lobby" vem sendo feito pelas assessorias parlamentares dos ministérios militares, a fim de mostrar aos senadores e deputados a necessidade de manutenção dos dispositivos constitucionais relativos às Forças Armadas. Essas normas, segundo os ministros, "são comuns às Forças Armadas dos países democráticos e por isso devem ser mantidas".

O ministro do Exército, general Leonidas Pires Gonçalves, 65, por exemplo, acha que os rumores que "têm surgido envolvendo os militares em golpes fazem parte de uma estratégia montada para conturbar o debate, na Constituinte, sobre o papel constitucional das Forças Armadas, com o objetivo de modificá-lo". O ministro Leonidas afirma também que os parlamentares terão bom senso e saberão preservar a função dos militares.

Na semana passada, Leonidas incumbiu seus assessores de distribuir entre os constituintes uma publicação do Centro de Comunicação Social do Exército, intitulada "Temas Constitucionais — Subsídios", no qual apresenta o ponto de vista do Exército "para esclarecimento de temas atinentes às Forças Armadas, em debate na opinião pública ou, mais especificamente, na Assembleia Nacional Constituinte". Essa publicação tem o endosso dos demais ministros militares que pretendem utilizar meios semelhantes para defender suas opiniões junto aos parlamentares.

O tema mais polêmico é a destinação constitucional das Forças Armadas, considerada "uma das mais arraigadas tradições do Direito Constitucional Brasileiro", segundo a publicação do Exército, que esclarece ainda que "a dupla missão das Forças Armadas existe contra o inimigo externo que ameaça a soberania nacional ou a integridade de seu território, e contra aqueles que, no interior do país, perturbem gravemente a ordem ou afrontem os

poderes constitucionais e o império da lei". Mais adiante, o Exército justifica a necessidade de manutenção desse papel afirmando que "as Forças Armadas jamais tomaram, isoladas, a iniciativa de se preparar o seu poder, utilizando-se de uma suposta autonomia, mas quando o fizeram foi atendendo às aspirações do povo, com ele se ombreando em todos os momentos decisivos da vida nacional". Sobre isso, o próprio ministro Leonidas declarou que "nós, militares, nunca fomos intrusos na história do Brasil, mas, sim, instrumentos da vontade nacional".

Quanto à proposta de tornar o serviço militar voluntário, o Exército alega que, no caso brasileiro, essa medida "prejudicaria a capacidade de mobilização militar com a presteza que exige a guerra moderna". O Exército considera ainda que "a medida, fatalmente, conduziria a um maior isolamento dos militares, em relação ao restante da sociedade", acrescentando que "um pesado ônus recairia sobre a sociedade brasileira: a manutenção das Forças Armadas profissionais". Afirma também que são raríssimos os casos de países

que não adotam o serviço militar obrigatório, em tempo de paz, "fato que demonstra, à sociedade, a necessidade de manter-se a tradição constitucional brasileira de obrigatoriedade do serviço".

Com relação ao direito político dos militares, o Exército entende que "seria viável estender aos cabos e soldados profissionais o direito de votar e ser votado". A exclusão do direito ao voto permaneceria, entretanto, apenas para cabos e soldados não-profissionais, "que são mais suscetíveis de se deixarem envolver pelas inquietudes político-partidárias". Além disso, o Exército diz que os militares são convocados a garantir as eleições, muitas vezes com o emprego de grandes contingentes, e a exclusão do voto do cabo e soldado favorece o trabalho da Força na garantia dos pleitos eleitorais.

Ainda em relação ao direito político dos militares, o Exército esclarece que mesmo na ativa eles são elegíveis, mas que devem continuar liberados da filiação prévia a um partido, para manter as Forças Armadas afastadas da política partidária.